



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2025

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a)** Rua Ângela Savergnini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04 neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 132/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 09/11/2025, processo administrativo nº 1209/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de EPI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
COD. CIDADES: 2025.046E070001.01.0007

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

3. Fornecedor **TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 26.591.945/0001-19, com sede na AV Honorio Fraga, nº 321, Centro, São Domingos Do Norte-ES, CEP: 29.745-000, representada pelo **Sra. TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 15.670.757 SSP/MG e CPF nº 119.641.087-99, residente e domiciliada na residente e domiciliado Rua Dr. Roque Gelson Rodrigues, 170, Centro, São Domingos do Norte – ES, CEP: 29.745-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização do ato de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e quantidades.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência do ato de registro.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sancções previstas na Lei nº 11.100, de 2005.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo Administrador.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Bidding - 1.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos seguintes critérios:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.128-1, 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Pág. 2982

001209/2025



Assento e procedimento por
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO - 26591945-000119
Nº Cep: 06194-000
LAC: 06194-000
UF: GOIAS
Secretaria de Recatânea Federal do
Brasil - Rua das Flores, nº 100 - CEP: 74010-000
A1, CUIABÁ - GOIAS - CNU
TATIANE DOS SANTOS
RUA DAS FLORES, 100
CEP: 74010-000
HAZU: 26591945-000119
Documentos
Data: 2023/11/04 12:35-40/03/00
Fim PDI - Ressar Versão

Digitado digitalmente por
TIANE DOS SANTOS
URGIO:26691845000119
C#BR_C-ICP-Brasil_S-ES
AO DOMINGOS DO NORTE,
001442000150, C#U
relatado da Receita Federal do
Brasil - RFB, UR-RRFB e-CNPJ
C#U/videoconferência, CN:
TIANE DOS SANTOS
URGIO:2591845000119
C#U: Eu sou o autor deste
documento.
C#Rapido:
2025-11-04 12:35 40-03'00
PDF Reader Versão:
1.0

Ata de Registro de Preços N° 000132/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução da previsão.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir as obrigações.

7.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados.

7.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.122, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE PROVA

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão cuja entidade gerenciadora é a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante:

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênci do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS DE VENDA

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo supervisor de fornecedores quando:

9.1.1. Descumprir as condições do ato de registro de marca ou de sua utilização.

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024;

9.1.4. Sofrer sancção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 11.102, de 2005.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios da contraditóriidade e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, necessitando de aprovação da autoridade.

8.3.1. *Reactive monitoring*

9.3.2 - A pedido do fornecedor, documento 1 deve ser substituído por documento 2.

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 27, § 2º, CC, § 1º, I, b) e c) da Lei

16 DAG PREPRINTS

^{10.1} O descumprimento da Ato do Barreiro de Barragem no Rio São Francisco é analisado no artigo de Andréa Góes, “Ato do Barreiro de Barragem no Rio São Francisco: o que se sabe e o que se deve saber”, em *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 69, 2012.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante desse protocolo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TATIANE
DOS
SANTOS
TIBURCIO:
265919450
00119

Assinado digitalmente por
TATIANE DOS SANTOS
TIBURCIO ME
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO
00119
NO Celci, CMCP, Brasil, 03/11/2025 16:16:53
L-SAO DOMINGOS DO NORTE, ES, BR
031144280-01, 01, 01, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, RJ
Tribunal de Contas da União, RJ, RJ, 00000-000, CNPJ TATIANE DOS SANTOS
TIBURCIO 26591945000119
Razao: Eu sou o autor deste
Localização: RJ, RJ, 00000-000, Brazil
Data: 03/11/2025 16:16:53
Faz PDF Reader Versão: 2024.1.0

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 15 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 03/11/2025 16:16:53

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TATIANE DOS
SANTOS
TIBURCIO:2659194500
0119

Assinado digitalmente por TATIANE DOS SANTOS
TIBURCIO ME
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO
00119
NO Celci, CMCP, Brasil, 03/11/2025 16:16:53
L-SAO DOMINGOS DO NORTE, ES, BR
031144280-01, 01, 01, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, RJ
Tribunal de Contas da União, RJ, RJ, 00000-000, CNPJ TATIANE DOS SANTOS
TIBURCIO 26591945000119
Razao: Eu sou o autor deste
Localização: RJ, RJ, 00000-000, Brazil
Data: 03/11/2025 16:16:53
Faz PDF Reader Versão: 2024.1.0

TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELIM 151.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM 03/11/2025

Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
02- Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/10/2025.

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
03/11/2025 16:41:55

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03/11/2025

Marcio Ruter
Técnico Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

TATIANE
DOS SANTOS
TIBURCIO:26
59194500011
9

Assinado digitalmente por TATIANE
DOS SANTOS
Data: 2025-01-12 10:54:19
ID Chave DH-Cert-Serial: 3HES.LM
ID Certificado: 3HES.LM
Nome do Assinante: TATIANE DOS SANTOS
NºCertificado: 3HES.LM
Orgão: Prefeitura Municipal de Marilândia
UF: Espírito Santo
CPF: 26.591.945/0001-19
RG: 001483000110
Órgão: Prefeitura Municipal de Marilândia
TURBO: 26.591.945/0001-19
TURBOD: 26.591.945/0001-19
Localização: RJ
Data Assinatura: 2025-01-12 10:54:19
Data PDF Gerado: 2024-12-04
Folha PDF Gerada: 0001



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO N° 000132-PMM/2025

Pregão Eletrônico N° 000011/2025

Processo: 001209 / 2025

Termo N° 000132-PMM/2025

Empresa: TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME

CNPJ: 26.591.945/0001-19

Endereço: Rua HONORIO FRAGA, 321 - Centro - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - CEP: 29745000

Secretaria	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Local	SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000037	00096	00023499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME PARA MOTORISTA óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. - GARRA	UN	40,0000	3,9900	159,6000
000039	00058	00025719	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA 38CM luva térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, comprimentos de 38 cm. - LAMARE	PR	10,0000	62,0000	620,0000
000040	00059	00025720	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA 40 CM luva térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, comprimentos de 40 cm - LAMARE	PR	10,0000	68,5000	685,0000
000042	00061	00025722	LUVA TÉRMICA DE SEGURANÇA 60 CM luva térmica de segurança confeccionada em meta-aramida impermeabilizada, revestida internamente com feltros e tecido de algodão, comprimentos de 60 cm - LAMARE	PR	10,0000	80,1500	801,5000
000071	00095	00027036	UNIFORME ANTI-CHAMAS NR10 RISCO 2 faixa refletiva, algodão, com logo do município - EQPRO	UN	2,0000	403,2000	806,4000
000074	00044	00027039	CALÇA REFLETIVA PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL - GS	UN	4,0000	156,0000	624,0000

Total Por Secretaria / Setor: 3.696,5000

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Local	ENSINO FUNDAMENTAL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000102	00096	00023499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME PARA MOTORISTA óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma	UN	12,0000	3,9900	47,8800
--------	-------	----------	--	----	---------	--------	---------



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Ray. 250,

001209/2025



peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. - GARRA

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total Por Secretaria / Setor: 47,8800					
Local	ENSINO INFANTIL						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000129	00096	00023499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME PARA MOTORISTA óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. - GARRA	UN	8,0000	3,9900	31,9200
--------	-------	----------	---	----	--------	--------	---------

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Total Por Secretaria / Setor: 31,9200					
Local	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000202	00096	00023499	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME PARA MOTORISTA óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. - GARRA	UN	20,0000	3,9900	79,8000
--------	-------	----------	---	----	---------	--------	---------

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Total Por Secretaria / Setor: 79,8000					
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000255	00082	00027543	SAPATO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA 33 sapato em couro, com elástico frontal, sistema stobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. confeccionado em couro vaqueta curtida ao cromo, espessura mínima 2,0 mm e máxima de 2,2 mm, solado com as mesmas características de rigidez dielétrica e mecânica da botina isolante, colarinho acolchoado com espuma pu 15 mm d45, forro da gáspea e do dorso em não-tecido de fibra curta, palmilha de couro, costurada pelo sistema stobel. biqueira frontal em composite, anatômica com espessura mínima de 2 mm, de alta resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção do usuário em áreas onde há influência de eletricidade. palmilha de conforto em eva meia pala. solado bidensidade. as características quanto à rigidez dielétrica também devem ser idênticas as da botina de segurança. (solado anti-derapante). numeração 33 - LIDER ca50966	PR	2,0000	101,3000	202,6000
--------	-------	----------	--	----	--------	----------	----------

000282 00096 00023499 ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME PARA MOTORISTA UN 5,0000 3,9900 19,9500



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

óculos de proteção fume para motorista com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato fume, com revestimento externo de filme prateado, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafuso metálicos. - GARRA



Total Por Secretaria / Setor: 222,5500

Total: 4.078.6500